|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**  Pelo presente Termo de Compromisso, estudante e orientador (a) comprometem-se, conjuntamente, a conhecerem e cumprirem as normas e obrigações do EDITAL PROEC/UFOB Nº 01/2025 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - ESTUDANTE PROTAGONISTA  **O (A) orientador(a) se compromete a:**   1. Orientar e acompanhar o(a) bolsista, visando à sua formação acadêmica, inclusive na elaboração de relatórios e apresentação de trabalhos em eventos; 2. Promover, no âmbito da proposta, o cumprimento das diretrizes da Extensão Universitária; 3. Dar viabilidade de execução da ação juntamente com os demais membros da equipe; 4. Comunicar imediatamente qualquer afastamento da orientação; 5. Responder à PROEC, sempre que necessário, sobre a ação de Extensão sob sua orientação; 6. Participar das reuniões e eventos promovidos pela PROEC e estar presente durante a apresentação de trabalho de seu(sua) orientando(a); 7. Ser membro avaliador em editais promovidos pela PROEC, caso seja convocado, e cumprir os prazos para avaliação estabelecidos; 8. Participar das reuniões agendadas pela PROEC para discussão de assuntos relacionados à Extensão Universitária; 9. Realizar o cadastro da ação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA – Módulo Extensão, bem como cadastrar os produtos extensionistas decorrentes, conforme orientações da PROEC; 10. Encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista à PROEC, nos prazos determinados pela Pró-Reitoria; 11. Informar a PROEC quaisquer intercorrências relativas à execução do projeto; 12. Cadastrar relatório final do projeto no SIGAA.   **O(A) estudante bolsista se compromete a:**   1. Manter-se regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação da UFOB; 2. Manter a conta corrente sob sua titularidade devidamente ativa, sob pena de não receber o valor da bolsa. Caso haja alteração de conta, informar imediatamente à PROEC. Nos casos de conta inativa, o pagamento será retomado após a reativação da conta, sem pagamento retroativo (exclusivo para bolsista); 3. Manter atualizados os dados de identificação e comunicação no SIGAA; 4. Cumprir as atividades previstas no projeto; 5. Elaborar relatórios final, conforme orientações da PROEC; 6. Apresentar o trabalho desenvolvido em evento institucional, conforme orientação da PROEC; 7. Citar o programa e a fonte financiadora nas publicações resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (ESTUDANTE PROTAGONISTA) (exclusivo para bolsista); 8. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco) (exclusivo para bolsista); 9. Não efetuar trancamento total do curso de graduação; 10. Não possuir vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa (exclusivo para bolsista); 11. Não possuir outra bolsa, de qualquer natureza, durante a condição de bolsista, exceto auxílio da Assistência Estudantil (exclusivo para bolsista); 12. Incluir em seu currículo Lattes a indicação de participação no projeto de extensão; 13. Participar das atividades acadêmicas relativas ao PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (ESTUDANTE PROTAGONISTA) e às atividades propostas pela PROEC; 14. Manter o (a) orientador (a) informado (a) sobre o andamento da execução do projeto.   **O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no EDITAL PROEC/UFOB Nº 01/2025 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - ESTUDANTE PROTAGONISTA, implicará em inadimplência com a PROEC.**  Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_   |  |  |  | | --- | --- | --- | | ------------------------------------------ |  | ----------------------------------------- | | Assinatura do(a) estudante |  | Assinatura do(a) Orientador(a) | |